



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.466 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

52 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 45.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

70 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.086 - RECAP ASFÁLTICO (01.110.00) 135.385,78

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

76 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

235 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

236 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.500.22) 2.500,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 237.885,78



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - JUROS DÍVP CONTRATO 45.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

95 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.098 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (01.110.00) 135.385,78

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

100 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERM 35.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

233 - 3.3.90.33.00 - 08.244.0004.2.033 - Passagens e Desp Locom 2.500,00

236 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERM 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 237.885,78

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal